

LEI ORDINÁRIA Nº 735

de 12 de dezembro de 1983

Cria cargos de assessoria parlamentar na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

*O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei,*

Art. 1º..

São criados dois cargos de Assessor Parlamentar na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, cargos isolados de provimento em Comissão, a serem indicados pelas respectivas Bancadas para nomeação pelo Presidente.

Art. 2º.. *Compete aos Assessores Parlamentares secretariar as proposições dos Srs. Ver. a serem encaminhadas ao Plenário, colecionando-as e acompanhando as suas tramitações, além de outras atribuições que lhes sejam designadas.*

Art. 3º.. *Os Assessores Parlamentares farão jus ao vencimento da Referência 11 da Classe ‘b’ da tabela de vencimentos do pessoal administrativo da câmara Municipal.*

Art. 4º.. *As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 12 de dezembro de 1983.

Lei Ordinária Nº 735/1983 - 12 de dezembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em